



**Mensagem do Legislativo nº 002/2021**

**Charrua/RS, 12 de Abril de 2021.**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:**

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2021 que pretende aprovação pelo Plenário para efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para manutenção das atividades do Poder Legislativo, bem como possibilitar a publicidade legal e institucional do órgão legislativo municipal.

Tal suplementação torna-se necessária a fim de efetuar a contratação de empresa de desenvolvimento de *Website* (registro de domínio, programação, hospedagem e layout); bem como possibilitar a publicidade legal e institucional do Poder Legislativo, através da contratação de empresa de comunicação para divulgação e transparência dos atos praticados; além da manutenção das principais atividades da Casa Legislativa.

Dessa forma, visando efetuar a abertura do crédito suplementar, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2021, EM 13 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**ADRIANO SBARDELOTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte autorização:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando a manutenção das atividades do Poder Legislativo, bem como possibilitar a publicidade legal e institucional do órgão legislativo municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.3.9.0.3000(5)	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.500,00
3.3.3.9.0.4000(5914)	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	R\$ 2.400,00
01.131.0100.2012	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.3.9.0.39000(164)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 3.100,00

**Parágrafo único.** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

02.01.04.131.0200.2031	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO	
3.3.3.9.0.3900(169)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.000,00

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões Valdir Augusto Hann, em 13 de abril de 2021.**

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores